

LEI Nº 1052

Reconhece de Utilidade Pública o Movimento Familiar Cristão de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública, o Movimento Familiar Cristão, entidade já reconhecida no âmbito federal, pelo Decreto nº 1400, de 26/9/62, publicado no Diário Oficial de 3/10/62.

Art. 2º – evogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

